

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021.

PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 101/2021.

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: “Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuense Art. 268 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 006/2021 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Concede a Senhora **DIRCE LEA SIMÕES ALVES MACHADO**, o Diploma “COMENDADORA JUREMA MORETZ-SONH”, pelos serviços que desempenha.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Concede a Senhora **DIRCE LEA SIMÕES ALVES MACHADO**, o Diploma COMENDADORA JUREMA MORETZ-SONH, pelos serviços que desempenha.

Esclarece o art. 268-C do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada deverá estar aposentada e ainda ter prestado relevantes serviços à educação do município de Guaçuí, estado do Espírito Santo.

Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo do art. 268-C do seguinte Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 14 de setembro de 2021.



Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmgucui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mateus de Paula Marinho** em 16/09/2021 10:08

Checksum: **CD68C6D839C1D7580E8936C2FA78161AE37941CEB17B7415765D4573F0A41909**

